

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

20/08/2026

Sumário

1. Colegiado aprova relatório de propostas do Tribunal de Justiça | Portal da Alego
2. III Enapi reúne presidentes de tribunais de contas de quatro países em Goiânia para debater primeira infância
3. Pregão de R$ 40,39 milhões para o novo Centro Administrativo de Goiás é suspenso • Goiânia Urgente
4. TCE suspende licitação do Centro Administrativo de Goiás estimado em R$ 500 milhões
5. TCE manda governo apurar possíveis benefícios indevidos no Crédito Social em Goiás
6. TCE suspende licitação estimada em R$ 40,4 milhões para serviços do novo Centro Administrativo
7. Colegiado aprova relatório de propostas do Tribunal de Justiça
8. Pregão de R$ 40 milhões para serviços no novo Centro Administrativo é suspenso | O Popular

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 18:42

Colegiado aprova relatório de propostas do Tribunal de Justiça | Portal da Alego

Visualizar notícia

Fonte original

A Comissão Mista aprovou o relatório favorável a duas propostas, encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), que tratam de mudanças na legislação do Poder Judiciário. As matérias, protocoladas sob os números 16.305/26 e 16.307/26, propõem, respectivamente, a adequação das regras sobre as receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ) à Constituição Federal e a reorganização das atribuições da primeira e da segunda vice-presidências da Corte na análise de recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O primeiro deles, protocolado sob o nº16305/26, propõe alterações na legislação que disciplina as receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ). A medida busca adequar as normas estaduais ao disposto na Constituição Federal.

A matéria foi protocolada na Casa e lida durante a sessão ordinária desta quinta-feira, 13, etapa que marcou o início da tramitação legislativa. Após a leitura, a proposta foi encaminhada à Comissão Mista, responsável pela análise técnica e emissão de parecer, antes de retornar ao Plenário para apreciação em duas fases de votação. Caso seja aprovada pelos deputados estaduais, seguirá para sanção do governador.

O projeto determina a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, e, integralmente, da Lei nº 20.673, de 20 de dezembro de 2019. O dispositivo que se pretende retirar do ordenamento incluiu entre as receitas do Fundesp-PJ o saldo financeiro positivo apurado mensalmente no gabinete do presidente da corte, após o pagamento das despesas vencidas do respectivo mês, inclusive os recursos eventualmente acumulados. A Lei nº 20.673/2019 identifica esse saldo como proveniente do duodécimo.

Na exposição de motivos encaminhada à Alego, o presidente do TJ-GO, desembargador Leandro Crispim, explica que a mudança decorre da necessidade de compatibilizar a legislação estadual com o § 1º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. O dispositivo constitucional veda a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

Com a revogação, portanto, o saldo proveniente desses repasses deixará de figurar entre as fontes de receita do Fundesp-PJ. Segundo a justificativa apresentada pelo tribunal, a alteração afasta a incompatibilidade da norma estadual com a vedação constitucional e fortalece a segurança jurídica, a transparência fiscal e a conformidade do ordenamento estadual, sem afetar as demais fontes de receita legalmente atribuídas ao fundo.

A iniciativa também está relacionada a uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). Conforme os documentos que instruem o processo, o Acórdão TCE-GO nº 1654/2025 recomendou ao Tribunal de Justiça que avaliasse a conveniência e a oportunidade de excluir o inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996, justamente em observância ao artigo 168, § 1º, da Constituição Federal. A Diretoria Financeira do TJ-GO manifestou-se favoravelmente ao acolhimento integral da recomendação.

Antes do envio à Assembleia, a proposta passou pela análise interna do Judiciário. O Órgão Especial do TJ-GO aprovou, por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 6 de agosto, a minuta do projeto que revoga os dois dispositivos legais. Após essa deliberação, a presidência do Tribunal determinou a preparação do expediente para encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

O texto do projeto é composto por dois artigos. O primeiro formaliza a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996 e da Lei nº 20.673/2019. O segundo estabelece que a nova norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Na esteira de aprovações, o processo n°16307/26, que pretende alterar a Lei Estadual nº 21.268/22 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), também teve o parecer favorável aprovado pela unanimidade dos parlamentares.

O processo foi encaminhado pelo chefe do Poder Judiciário, Leandro Crispim, com a alteração que visa a reorganizar o fluxo de trabalho nas análises prévias de recursos direcionados a Brasília. Entre as atribuições da primeira vice-presidência, propõe a realização do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), além da resolução de questões suscitadas nesses recursos, ressalvada a hipótese prevista no inciso VI do artigo 29-A.

De acordo com a redação, o segundo vice-presidente da corte poderá realizar, nas matérias criminais, o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o STF e o STJ, bem como resolver as questões suscitadas nesses recursos, quando designado pela presidência.

DIÁRIO DA MANHÃ ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
20/08/2026 00:50

III Enapi reúne presidentes de tribunais de contas de quatro países em Goiânia para debater primeira infância

Visualizar notícia

Fonte original

O III Encontro Nacional da Primeira Infância (Enapi), que será realizado em Goiânia de 26 a 28 de agosto, reunirá presidentes dos tribunais de contas de Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau. As autoridades internacionais participarão da mesa de abertura, no dia 26, às 8h45, ao lado de membros dos tribunais de contas brasileiros. O encontro é organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), Tribunal de Contas dos Municípios (TCMGO) e outros órgãos do Sistema Tribunais de Contas.

Esta edição do Enapi ocorre após a publicação de uma auditoria nacional que avaliou 155 municípios brasileiros e revelou que, em 91% deles, as ações de saúde e educação voltadas às crianças de zero a seis anos são realizadas de forma desarticulada. O levantamento integra o Relatório Técnico do Comitê da Primeira Infância 2025, resultado de uma fiscalização promovida por 29 tribunais de contas em 23 estados.

Em Goiás, a auditoria identificou a necessidade de criação de 3.380 novas salas de aula e estimou em R$ 2,6 bilhões o investimento necessário para zerar a fila de espera por vagas em creches, que atualmente supera 43 mil crianças. Nenhum dos indicadores avaliados atingiu a classificação verde em Goiás, segundo a Carta de Indicadores sobre a Primeira Infância.

A programação reúne palestrantes dos ministérios da Saúde e da Educação, do Governo de Goiás, do Instituto Trata Brasil, além de cientistas políticos e especialistas em primeira infância. Entre os destaques está a pediatra e consultora de Harvard Mary Young, que falará sobre “A evolução do desenvolvimento da primeira infância nos últimos 20 anos: implicações na era da inteligência artificial e papel dos municípios”.

GOIÂNIA URGENTE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 03:00

Pregão de R$ 40,39 milhões para o novo Centro Administrativo de Goiás é suspenso • Goiânia Urgente

Visualizar notícia

Fonte original

Sead interrompe licitação após cautelar do TCE-GO questionar contratação de 13 serviços em um único lote; pregão fica sem nova data.

A Secretaria de Estado da Administração de Goiás (Sead) suspendeu o pregão eletrônico estimado em R$ 40,39 milhões para contratar serviços de manutenção e operação do novo Centro Administrativo, localizado no Centro de Goiânia. A interrupção ocorreu nesta quarta-feira (19), após o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinar cautelarmente a paralisação do procedimento. A decisão foi posteriormente confirmada pelo Pleno do Tribunal.

O edital previa a contratação de um conjunto amplo de serviços pelo período de 36 meses. Entre as atividades estavam manutenção predial, limpeza, jardinagem, brigada de incêndio, portaria, recepção, controle de pragas, serviços de copa e operação de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento.

A principal questão levantada pelo TCE-GO está na forma como essas atividades foram agrupadas. Segundo a análise técnica do Tribunal, o edital reuniu 13 serviços de características distintas em um único lote, o que poderia afetar a competitividade da disputa.

Tribunal questiona concentração dos serviços

A representação que deu origem à análise do Tribunal foi apresentada em 13 de agosto. A partir dela, a unidade técnica do TCE-GO examinou as condições estabelecidas pela Administração Estadual para a contratação.

De acordo com a avaliação do órgão de controle, o fato de todos os serviços serem destinados ao mesmo prédio não seria, por si só, suficiente para justificar a contratação conjunta.

O pacote previsto no edital envolve atividades de naturezas bastante diferentes. De um lado estão serviços relacionados à manutenção e engenharia predial e à operação de sistemas eletrônicos. De outro, aparecem atividades terceirizadas e de apoio, como limpeza, jardinagem, recepção e copa.

Para o Tribunal, seria necessária uma justificativa técnica e econômica mais consistente para demonstrar a vantagem de reunir todas essas atividades em uma única contratação.

A preocupação está relacionada principalmente à concorrência. Empresas especializadas em apenas uma parte dos serviços poderiam encontrar dificuldades para participar diretamente do pregão caso fossem obrigadas a disputar um contrato que engloba atividades muito mais amplas do que sua área de atuação.

Nesse cenário, conforme a análise apresentada ao Tribunal, empresas de menor porte poderiam precisar formar consórcios ou atuar como subcontratadas de companhias maiores para ter condições de participar da execução do contrato.

Comparação de custos também foi questionada

Outro aspecto analisado pelo TCE-GO foi a metodologia utilizada pela Sead para justificar economicamente a contratação.

O estudo apresentado pela secretaria comparou despesas mensais de um contrato anterior, destinado a serviços como limpeza, jardinagem e copa em 12 unidades administrativas, com os valores estimados para essas mesmas atividades no novo Centro Administrativo.

A comparação pode indicar uma expectativa de redução de custos pela concentração das atividades em um único imóvel. Entretanto, segundo a avaliação do Tribunal, esse dado isoladamente não demonstra que a reunião de serviços de naturezas distintas — incluindo manutenção predial e sistemas eletrônicos de segurança — seja necessariamente a alternativa mais vantajosa.

O questionamento, portanto, não se limita ao valor global do pregão, mas envolve também a maneira como a Administração estruturou a futura contratação e justificou economicamente esse modelo.

Pregão fica suspenso sem nova data

Após a determinação cautelar, a Sead publicou no Diário Oficial a suspensão do pregão sine die, expressão utilizada para indicar que não existe, neste momento, uma nova data estabelecida para a continuidade do procedimento.

A retomada dependerá de nova decisão do TCE-GO.

Até a publicação das informações que servem de base para esta reportagem, a Sead ainda não havia informado quais providências pretende adotar em relação ao edital ou se haverá alterações na estrutura da contratação.

A suspensão, portanto, interrompe temporariamente o processo de escolha da empresa que deverá assumir os serviços previstos para o novo Centro Administrativo.

Estrutura do novo Centro Administrativo

O imóvel que receberá parte da estrutura administrativa do governo estadual possui 15 andares e está localizado na Avenida Anhanguera, no Centro de Goiânia.

O prédio foi adquirido pelo Governo de Goiás por aproximadamente R$ 100 milhões e está previsto para receber estruturas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da própria Sead e do Procon Goiás.

A expectativa informada pelo governo é de que mais de 2 mil servidores trabalhem no local. A administração estadual também estima que a concentração das estruturas no imóvel possa representar economia superior a R$ 21 milhões por ano.

A contratação dos serviços de operação, manutenção e apoio é parte da estrutura necessária para o funcionamento do complexo. Com a suspensão do pregão, porém, o modelo definitivo para a prestação desses serviços ainda dependerá dos próximos encaminhamentos da Sead e da análise do Tribunal de Contas.

O caso segue, portanto, em fase de avaliação administrativa e de controle externo, sem que os questionamentos apresentados pelo TCE-GO representem, por si só, uma conclusão definitiva sobre a regularidade de todo o procedimento.

Tags: #Goiás, #Goiânia, #CentroAdministrativo, #NovoCentroAdministrativo, #Sead, #TCEGO, #TribunalDeContas, #Licitação, #PregãoEletrônico, #AdministraçãoPública, #GovernoDeGoiás, #GestãoPública, #ContratosPúblicos, #Fiscalização, #ControleExterno, #Transparência, #AvenidaAnhanguera, #CentroDeGoiânia, #ServiçosTerceirizados, #GoiâniaUrgente

GOYAZ - ON LINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 23:25

TCE suspende licitação do Centro Administrativo de Goiás estimado em R$ 500 milhões

Visualizar notícia

Fonte original

O projeto do novo Centro Administrativo de Goiás, inicialmente estimado em cerca de R$ 500 milhões, sofreu um revés antes mesmo de consolidar sua operação. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) determinou a suspensão, por tempo indeterminado, da licitação destinada à contratação dos serviços de operação e manutenção do complexo, após uma representação apontar possíveis irregularidades na modelagem da contratação.

A decisão coloca sob escrutínio uma das principais iniciativas administrativas do governo estadual e levanta questionamentos sobre o planejamento do empreendimento. O pregão suspenso prevê a contratação de uma empresa especializada em facilities para atender o novo Centro Administrativo, reunindo uma extensa lista de serviços necessários ao funcionamento do complexo.

O aviso publicado no Diário Oficial do Estado informa que o Pregão Eletrônico nº 348/2025, conduzido pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD), está suspenso “sine die”. Isso significa que não há, neste momento, uma nova data estabelecida para a retomada do procedimento. A paralisação permanecerá até uma nova deliberação do Tribunal de Contas.

O ponto mais delicado está na razão apresentada para a suspensão. Segundo o próprio documento oficial, a medida decorre de determinação cautelar do TCE-GO diante de “possíveis irregularidades” apontadas em representação apresentada à Corte e relacionadas à modelagem da contratação. O Diário, contudo, não detalha quais são especificamente os problemas apontados na representação.

A dimensão do contrato ajuda a explicar a importância da intervenção do órgão de controle. O objeto do pregão não se limita à limpeza ou à manutenção do prédio. O pacote inclui manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, além de implantação, operação e manutenção de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento.

Também estão incluídos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água. O contrato prevê ainda mão de obra exclusiva para limpeza e conservação, jardinagem e paisagismo, brigada de incêndio, controle de pragas, copa, portaria e recepção. É, portanto, uma contratação abrangente para manter toda a estrutura em funcionamento.

O caso ganha dimensão ainda maior quando colocado dentro do histórico financeiro do projeto. Reportagens de O Popular apontaram uma estimativa inicial de aproximadamente R$ 500 milhões para o complexo administrativo, em uma concepção que previa uma estrutura maior. Posteriormente, o governo alterou a estratégia e adquiriu o prédio que era ocupado pela Caixa Econômica Federal, negócio que também passou a integrar a implantação do novo Centro Administrativo.

O imóvel adquirido pelo Estado teve valor divulgado de R$ 101,6 milhões, enquanto a contratação dos serviços de operação e manutenção representa uma despesa adicional relevante. Esses números não devem ser simplesmente somados e apresentados como se fossem o custo definitivo do projeto, porque correspondem a etapas e naturezas distintas. O histórico de R$ 500 milhões se refere à estimativa do empreendimento em sua concepção original.

É justamente essa evolução que exige maior transparência do governo. Se o projeto inicialmente era estimado em aproximadamente R$ 500 milhões e posteriormente passou por mudanças de concepção, aquisição de imóvel e contratação de serviços, a sociedade precisa saber qual é o custo atualizado do Centro Administrativo e quanto ainda será necessário desembolsar para colocá-lo plenamente em funcionamento.

A suspensão do TCE acrescenta uma nova variável à equação. Não se trata de uma crítica de adversários políticos ou de uma avaliação editorial: existe uma medida cautelar do órgão de controle externo determinando a paralisação do pregão. O próprio governo reconhece, no Diário Oficial, que a suspensão ocorreu após representação apontar possíveis irregularidades na modelagem.

É importante, entretanto, não transformar a cautelar em condenação antecipada. O documento não afirma que houve irregularidade comprovada, fraude ou prejuízo aos cofres públicos. Ele registra a existência de possíveis irregularidades e mantém a licitação suspensa até nova decisão do Tribunal. A investigação e a análise da representação é que poderão determinar a extensão dos questionamentos.

Mesmo assim, a situação cria uma cobrança política inevitável. Antes de avançar novamente com uma contratação de tamanha importância, o governo terá de esclarecer quais pontos da modelagem foram questionados e quais mudanças poderão ser necessárias. A transparência sobre o conteúdo da representação será fundamental para que a sociedade consiga compreender por que uma licitação estratégica acabou interrompida pelo órgão fiscalizador.

Há também uma questão de planejamento. Uma contratação tão ampla, envolvendo segurança, manutenção, tecnologia, limpeza, recepção e outros serviços essenciais, precisa nascer de um modelo capaz de resistir ao controle técnico e jurídico. Se houver necessidade de reformulação, o episódio poderá provocar atraso na operação do complexo e exigir uma nova estruturação do procedimento.

O novo Centro Administrativo, portanto, chega a uma etapa decisiva sob uma combinação incômoda: um projeto que já foi estimado em cerca de R$ 500 milhões, uma aquisição imobiliária de R$ 101,6 milhões, novas despesas de operação e uma licitação suspensa pelo TCE por possíveis problemas na modelagem. O conjunto reforça a necessidade de acompanhar não apenas a retomada do pregão, mas também a evolução dos custos do empreendimento.

A principal pergunta agora é simples e de grande interesse público: quanto o Governo de Goiás efetivamente gastará para implantar e operar o novo Centro Administrativo e quais mudanças serão necessárias para que a contratação suspensa pelo TCE possa avançar? A resposta dependerá da decisão do Tribunal e dos esclarecimentos que o governo apresentar sobre a representação que levou à medida cautelar.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 21:23

TCE manda governo apurar possíveis benefícios indevidos no Crédito Social em Goiás

Visualizar notícia

Fonte original

Foto: Divulgação

Mães de Goiás

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou que o Governo de Goiás reforce a fiscalização do Crédito Social e apure possíveis concessões indevidas do benefício. A medida consta no Acórdão nº 1428/2026, que analisou a execução dos programas Crédito Social e Mães de Goiás e o contrato firmado entre a GoiásFomento e a empresa Integra Software e Sistemas Ltda.

A fiscalização identificou fragilidades nos mecanismos utilizados para acompanhar a aplicação dos recursos do Crédito Social, além da ausência de prestação de contas sobre o uso do dinheiro pelos beneficiários.

Diante dos problemas encontrados, o TCE determinou que as secretarias estaduais de Desenvolvimento Social (SEDS), Agricultura (Seapa), Retomada (SER) e Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) estabeleçam, em até 60 dias, procedimentos para controlar a utilização dos recursos e fiscalizar os estabelecimentos credenciados no programa.

As pastas também deverão realizar um levantamento para identificar se houve concessão do Crédito Social a pessoas que já haviam recebido o benefício anteriormente.

A decisão, no entanto, não aponta a existência de fraude comprovada. O Tribunal trata os casos como possíveis concessões indevidas e determina que o Estado faça a apuração.

TCE recomenda banco de dados para evitar duplicidades

Entre as medidas recomendadas está a criação de um banco de dados estadual integrado entre as secretarias responsáveis pelo Crédito Social.

A ferramenta deverá permitir a consulta aos beneficiários que já receberam recursos e facilitar a identificação de eventuais duplicidades. Segundo o Tribunal, a medida pode contribuir para evitar concessões repetidas ou fraudes e ampliar o controle sobre o programa.

O TCE também recomendou que a Secretaria de Desenvolvimento Social avalie mecanismos automáticos de cruzamento das informações dos beneficiários com bases como o Cadastro Único (CadÚnico) e a Receita Federal.

A intenção é verificar a consistência das informações apresentadas no cadastro. Auditorias periódicas também foram recomendadas para identificar e corrigir eventuais irregularidades.

GoiásFomento terá de fiscalizar estabelecimentos

A decisão também estabelece medidas específicas para a GoiásFomento. A instituição deverá elaborar, em até 15 dias, um cronograma de visitas aos estabelecimentos e prestadores de serviços credenciados.

Outra determinação é que a agência cobre da Integra Software e Sistemas Ltda. a implementação integral das funcionalidades previstas no contrato relacionado aos programas.

O sistema deverá passar por testes periódicos, e os profissionais responsáveis pela utilização da plataforma deverão receber treinamento.

O acórdão prevê ainda a possibilidade de responsabilização solidária caso a GoiásFomento deixe de cobrar da empresa contratada o cumprimento das obrigações ou de aplicar as sanções previstas diante de eventual descumprimento contratual.

Sistemas deverão ser aprimorados para evitar pagamentos indevidos

O TCE recomendou ainda que a GoiásFomento e a Secretaria de Desenvolvimento Social elaborem, no prazo de 60 dias, um plano para melhorar a integração e a troca de informações entre os sistemas utilizados nos programas.

Entre as medidas que deverão ser avaliadas está a automatização dos procedimentos de recarga, bloqueio, suspensão e estorno dos benefícios.

A mudança busca reduzir o risco de pagamentos indevidos, inclusive em situações envolvendo beneficiárias que permanecem mais de 60 dias sem utilizar os recursos.

Também deverão ser estabelecidas formalmente as responsabilidades de cada órgão envolvido e os procedimentos para compartilhamento das informações.

Tribunal vai acompanhar cumprimento das medidas

O Acórdão nº 1428/2026 não aplica, por si só, multas aos responsáveis nem determina devolução de recursos. A decisão concentra-se em determinações e recomendações para corrigir as fragilidades encontradas durante a fiscalização.

O Tribunal recomendou ainda que futuras auditorias, inspeções ou acompanhamentos dos programas sociais estaduais, especialmente do Crédito Social, sejam considerados no planejamento de fiscalização do próximo biênio.

O processo também deverá passar por monitoramento para verificar se a GoiásFomento e as secretarias estaduais cumpriram as medidas determinadas.

A equipe do tentou entrar em contato com a Secretária de Desenvolvimento Social, mas não houve resposta.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 18:40

TCE suspende licitação estimada em R$ 40,4 milhões para serviços do novo Centro Administrativo

Visualizar notícia

Fonte original

Foto: Portal Governo de Goiás

TCE suspende licitação de R$ 40,4 milhões para serviços do novo Centro Administrativo

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou a suspensão de uma licitação estimada em R$ 40.391.691,72 aberta pela Secretaria de Estado da Administração (Sead) para contratar serviços destinados ao novo Centro Administrativo Estadual. A paralisação do Pregão Eletrônico nº 348/2025 foi publicada pela Sead no Diário Oficial do Estado desta quarta-feira (19.08).

A medida foi adotada após uma representação apresentada pela empresa Elo Soluções Ambientais Ltda., que questionou a forma como a contratação foi estruturada. Em ofício datado de 14 de agosto, o TCE comunicou ao secretário estadual da Administração, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, a decisão cautelar da conselheira-relatora Carla Cíntia Santillo, que determinou a suspensão imediata da sessão pública, marcada para segunda-feira (17), e de todos os atos subsequentes até nova deliberação.

Documentos analisados pelo mostram que a licitação reunia 13 itens em um único lote, com valor estimado em R$ 40,39 milhões e prazo de execução de 36 meses. Entre os serviços previstos estavam manutenção predial, sistemas de controle de acesso e videomonitoramento, limpeza e conservação, jardinagem, brigada de incêndio, controle de pragas, copa, portaria, recepção, limpeza de reservatórios de água e supervisão das equipes.

O Centro Administrativo citado na licitação é o novo complexo que ocupará o antigo prédio da Caixa Econômica Federal, na Avenida Anhanguera, no Centro de Goiânia. A estrutura foi anunciada para concentrar órgãos estaduais no imóvel. Documentos anexados ao processo da própria contratação indicam que as instalações serão ocupadas pela Sead, pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e pelo Procon Goiás.

O que chamou a atenção do TCE

Na análise preliminar, o Serviço de Fiscalização de Licitações do TCE apontou que o certame reúne atividades com diferenças relevantes de natureza, complexidade, especialização profissional e mercado fornecedor. A contratação mistura serviços mais especializados, como manutenção predial e sistemas eletrônicos, com atividades gerais, como limpeza, jardinagem, portaria e recepção.

Segundo a área técnica, o fato de todas essas atividades serem destinadas ao funcionamento do mesmo complexo administrativo não seria suficiente, isoladamente, para demonstrar que precisam ser contratadas em conjunto. A análise considerou necessária uma fundamentação mais detalhada para justificar a opção por não dividir o objeto em grupos de serviços.

Outro questionamento envolve a análise econômica apresentada pela Sead. Conforme a Instrução Técnica, o Estudo Técnico Preliminar demonstrou ganhos de escala com a concentração de serviços gerais, como limpeza, jardinagem e copeiragem, mas não teria demonstrado suficientemente se reunir essas atividades com serviços de engenharia predial e sistemas eletrônicos seria mais vantajoso do que adotar alternativas de parcelamento.

Para a área técnica do Tribunal, uma comparação mais adequada poderia considerar, de um lado, os custos e benefícios da contratação dos 13 itens em lote único e, de outro, os custos e benefícios de uma divisão em grupos de serviços tecnicamente compatíveis.

Item concentra cerca de 74% do valor

A concentração financeira da licitação também entrou na análise. O item referente aos serviços de infraestrutura predial e sistemas edificados foi estimado em R$ 30.045.530,52, o equivalente a cerca de 74% dos R$ 40,39 milhões previstos para toda a contratação.

Segundo o TCE, essa concentração tem potencial para criar uma barreira à entrada de empresas especializadas nos demais segmentos. Na prática, companhias habilitadas para executar apenas parte dos serviços poderiam depender da formação de consórcios ou atuar como subcontratadas para participar do contrato.

A análise afirma ainda que a simples possibilidade de consórcios e subcontratação não elimina, por si só, eventual risco de restrição à competitividade. Para a área técnica, a administração precisa demonstrar a estrutura do mercado fornecedor e justificar por que os ganhos decorrentes da contratação conjunta compensariam uma possível redução da concorrência.

O próprio TCE ressalta, no entanto, que a contratação de serviços de facilities em lote único não é, por si só, ilegal, assim como a divisão em vários lotes não é obrigatória em todos os casos. O questionamento, nesta fase, está relacionado à suficiência da fundamentação técnica e econômica apresentada pela Sead para justificar a modelagem escolhida.

Sead terá de apresentar esclarecimentos

Com a medida cautelar, a Sead foi citada para prestar esclarecimentos sobre as possíveis irregularidades levantadas na representação. O prazo concedido pelo TCE é de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Entre as providências solicitadas estão uma justificativa técnica detalhada para a reunião, em lote único, de serviços com diferentes níveis de especialização; um estudo técnico e econômico comparando essa modelagem com alternativas de parcelamento; e um mapeamento do mercado fornecedor quanto à capacidade de atendimento integral do certame diante da existência de empresas especializadas por segmento.

O processo também será encaminhado ao gabinete da conselheira-relatora Carla Cíntia Santillo para que a medida cautelar seja submetida a referendo do Tribunal Pleno do TCE-GO, conforme prevê o regimento interno da Corte.

No Diário Oficial desta quarta-feira, a Sead informou que o Pregão Eletrônico nº 348/2025 permanece suspenso “sine die”, ou seja, sem uma data definida para retomada. O aviso atribui a paralisação às possíveis irregularidades apontadas na representação relacionadas à modelagem da contratação.

A decisão tem caráter cautelar e não representa uma conclusão definitiva de que houve irregularidade ou ilegalidade na licitação. O mérito da representação ainda deverá ser analisado após a apresentação dos esclarecimentos pela Sead e o prosseguimento do processo no Tribunal.

Leia também : Justiça Eleitoral restringe uso de espaços públicos em atos de campanha em Trindade

JORNAL DO VALE - CERES - GO • site • tce-go
19/08/2026 20:30

Colegiado aprova relatório de propostas do Tribunal de Justiça

Visualizar notícia

Fonte original

A Comissão Mista aprovou os pareceres favoráveis a duas propostas encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), que tratam de mudanças na legislação do Poder Judiciário. As matérias, protocoladas sob os números 16305/26 e 16307/26, propõem, respectivamente, a adequação das regras sobre as receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ) à Constituição Federal e a reorganização das atribuições da primeira e da segunda vice-presidências da Corte na análise de recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O primeiro deles, protocolado sob o nº 16305/26, propõe alterações na legislação que disciplina as receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fundesp-PJ). A medida busca adequar as normas estaduais ao disposto na Constituição Federal.

A matéria foi protocolada na Casa e lida durante a sessão ordinária da quinta-feira, 13, etapa que marcou o início da tramitação legislativa. Após a leitura, a proposta foi encaminhada à Comissão Mista, responsável pela análise técnica e emissão de parecer, onde recebeu pedido de vista e teve a votação adiada. Com a aprovação do parecer nesta quarta-feira, 19, a matéria poderá retornar ao Plenário para apreciação em duas fases de votação. Caso seja aprovada pelos deputados estaduais, seguirá para sanção ou veto do Poder Executivo.

O projeto determina a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996, e, integralmente, da Lei nº 20.673, de 20 de dezembro de 2019. O dispositivo que se pretende retirar do ordenamento incluiu entre as receitas do Fundesp-PJ o saldo financeiro positivo apurado mensalmente no gabinete do presidente da Corte, após o pagamento das despesas vencidas do respectivo mês, inclusive os recursos eventualmente acumulados. A Lei nº 20.673/2019 identifica esse saldo como proveniente do duodécimo.

Na exposição de motivos encaminhada à Alego, o presidente do TJ-GO, desembargador Leandro Crispim, explica que a mudança decorre da necessidade de compatibilizar a legislação estadual com o § 1º do artigo 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. O dispositivo constitucional veda a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

Com a revogação, portanto, o saldo proveniente desses repasses deixará de figurar entre as fontes de receita do Fundesp-PJ. Segundo a justificativa apresentada pelo Tribunal, a alteração afasta a incompatibilidade da norma estadual com a vedação constitucional e fortalece a segurança jurídica, a transparência fiscal e a conformidade do ordenamento estadual, sem afetar as demais fontes de receita legalmente atribuídas ao fundo.

A iniciativa também está relacionada a uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). Conforme os documentos que instruem o processo, o Acórdão TCE-GO nº 1654/2025 recomendou ao Tribunal de Justiça que avaliasse a conveniência e a oportunidade de excluir o inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996, em observância ao artigo 168, § 1º, da Constituição Federal. A Diretoria Financeira do TJ-GO manifestou-se favoravelmente ao acolhimento integral da recomendação.

Antes do envio à Assembleia, a proposta passou pela análise interna do Judiciário. O Órgão Especial do TJ-GO aprovou, por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 6 de agosto, a minuta do projeto que revoga os dois dispositivos legais. Após essa deliberação, a presidência do Tribunal determinou a preparação do expediente para encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo.

O texto do projeto é composto por dois artigos. O primeiro formaliza a revogação do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 12.986/1996 e da Lei nº 20.673/2019. O segundo estabelece que a nova norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Também foi aprovado o parecer favorável ao processo nº 16307/26, que pretende alterar a Lei estadual nº 21.268/22, Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás. O parecer recebeu aprovação unânime dos parlamentares.

O processo, encaminhado pelo presidente do TJ-GO, desembargador Leandro Crispim, propõe alteração que visa a reorganizar o fluxo de trabalho nas análises prévias de recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça. Entre as atribuições da primeira vice-presidência, propõe a realização do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o STF e o STJ, além da resolução de questões suscitadas nesses recursos, ressalvada a hipótese prevista no inciso VI do artigo 29-A.

De acordo com a redação, o segundo vice-presidente da Corte poderá realizar, nas matérias criminais, o juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o STF e o STJ, bem como resolver as questões suscitadas nesses recursos, quando designado pela presidência.

Fonte: Assembleia Legislativa de GO

O POPULAR ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
19/08/2026 03:00

Pregão de R$ 40 milhões para serviços no novo Centro Administrativo é suspenso | O Popular

Visualizar notícia

Fonte original

Pregão de R$ 40 milhões para serviços no novo Centro Administrativo é suspenso
Licitação foi interrompida pela Sead após determinação cautelar do TCE-GO, que apontou riscos à concorrência ao reunir 13 serviços diferentes em um único lote

Maria Victória Silva

19 de agosto de 2026 às 16:14
Modificado em 19/08/2026, 21:41

Prédio na Avenida Anhanguera, no Centro de Goiânia, que agora será usado por três pastas do governo de Goiás (Wildes Barbosa/O Popular)

A Secretaria de Estado da Administração (Sead) suspendeu, nesta quarta-feira (19), o pregão de R$ 40,39 milhões para contratar os serviços de manutenção e operação do novo Centro Administrativo, no Centro de Goiânia. A decisão foi tomada após determinação cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), que apontou possíveis problemas na forma como a licitação foi estruturada, principalmente pela reunião de 13 serviços diferentes em um único lote. A medida foi confirmada pelo Pleno do Tribunal nesta tarde.

No Diário Oficial, a Sead informa que o pregão está suspenso "sine die" , ou seja, sem uma nova data para ser retomado. O procedimento ficará parado até uma nova decisão do TCE.

Procurada pelo POPULAR , a Sead informou que a equipe técnica analisa os apontamentos feitos pelo TCE-GO. A secretaria disse que vai adotar as medidas necessárias para cumprir as determinações do Tribunal e permitir a retomada da licitação.

A licitação prevê contrato de 36 meses para serviços como manutenção predial, limpeza, jardinagem, brigada de incêndio, portaria, recepção, controle de pragas, copa e operação de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento. O processo começou após uma representação apresentada ao TCE em 13 de agosto deste ano. A unidade técnica do Tribunal analisou o edital e encontrou indícios de irregularidades.

Segundo o Tribunal, os 13 serviços reunidos no pregão têm características muito diferentes. O pacote inclui desde atividades de engenharia predial e operação de sistemas eletrônicos até serviços gerais e terceirizados, como limpeza e jardinagem. Para o TCE, o fato de todos os serviços serem destinados ao mesmo prédio não é suficiente para justificar a contratação em um único lote. O Tribunal afirmou ainda que a Sead não apresentou uma justificativa técnica e econômica forte o bastante para explicar por que as atividades precisam ser contratadas juntas.

A avaliação também apontou risco de redução da concorrência. Empresas menores, que atuam apenas em parte dos serviços, poderiam ter de formar consórcios ou entrar como subcontratadas de empresas maiores para conseguir participar da licitação.

Outro ponto questionado foi a justificativa econômica usada pela Sead. O estudo comparou os gastos mensais de um contrato anterior da secretaria, que atendia serviços de limpeza, jardinagem e copa em 12 unidades administrativas, com o valor previsto para esses mesmos serviços no novo Centro Administrativo.

Para o TCE, essa comparação pode indicar economia com a concentração dos serviços em um único prédio, mas não demonstra, por si só, que seja mais vantajoso juntar atividades tão diferentes, como engenharia predial e sistemas de segurança eletrônica.

Novo Centro Administrativo

O novo Centro Administrativo funciona em um prédio de 15 andares na Avenida Anhanguera, no Centro de Goiânia. O imóvel foi comprado pelo governo de Goiás por cerca de R$ 100 milhões e deve receber a Secretaria de Estado da Saúde (SES), a Sead e o Procon Goiás. A previsão é de que mais de 2 mil servidores trabalhem no local. Segundo o governo, a compra do prédio deve gerar economia superior a R$ 21 milhões por ano.

Nota da Sead

A Secretaria de Estado da Administração (Sead) informa que a equipe técnica está analisando os apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) em relação ao Pregão Eletrônico nº 348/2025. A pasta adotará as providências necessárias para o cumprimento de todas as determinações do órgão de controle para garantir a retomada do processo.

Secretaria de Estado da Administração - Governo de Goiás